



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00509/2013

Dispõe sobre obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos com prazo de validade vencido para descarte, no âmbito do município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - As farmácias e drogarias do município de São Paulo receberão do consumidor quaisquer medicamentos vencidos para fins de descarte.

Parágrafo único – O estabelecimento farmacêutico não se obriga a conceder descontos ou devolução do valor pago pelo medicamento vencido entregue para descarte.

Art. 2º - Será aplicada pelas farmácias e drogarias a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos com a finalidade de devolver o medicamento vencido ao fabricante a fim de dar-lhe o descarte devido.

Art. 3º - Ficará a critério do farmacêutico do estabelecimento o armazenamento, a triagem e a frequência de envio ao fabricante dos medicamentos com prazo de validade vencido, observadas as disposições em normas específicas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes


Aurélio Nomura
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA PL Nº 1/2013

A presente propositura tem por finalidade evitar a contaminação do meio ambiente por medicamentos vencidos e descartados de maneira incorreta.

O Brasil está entre os maiores consumidores mundiais de medicamentos e com sua economia estável agregada ao maior acesso a medicamentos, estabelecidos pelas políticas governamentais adotadas, contribuem para o aumento do consumo que trará como consequência, maior quantidade de embalagens e sobras de medicamentos que terão como destino o lixo comum.

Todos têm direito de viver em ambiente saudável, mas para que isto é preciso a colaboração de todos na preservação e manutenção dos recursos naturais. Para tanto, as ações essenciais consistem em preservar e cuidar, para alcançar melhores condições de vida. Para que esses cuidados com o meio ambiente se transformem em ações concretas, é preciso conscientização e mudanças de atitudes.

Os medicamentos vencidos e descartados são considerados resíduos, que apresentam riscos à saúde humana e ao meio ambiente, especialmente para a água e o solo.

Estudos demonstram que até os medicamentos que não são descartados e são consumidos, acabam sendo eliminados no meio ambiente. Fármacos de diversas classes terapêuticas, como antibióticos, hormônios, anti-inflamatórios entre inúmeras outras têm sido detectados em esgoto doméstico, águas superficiais e subterrâneas (Silvestri, 2006, p. 35)

Segundo Alvarenga / Nicotti (2010), a legislação existente sobre o descarte de medicamentos se direciona aos estabelecimentos de saúde e não engloba a população em geral, que dificulta o entendimento sobre os impactos decorrentes do descarte doméstico, no qual a população elimina os medicamentos no lixo comum gerando resíduos. Cabe ainda consignar que a realidade sanitária tem infraestrutura precária, o que dificulta o tratamento adequado de resíduos de natureza biológica e química.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Por fim, a propositura abre uma possibilidade de melhoria na forma de descarte de medicamentos vencidos, contribuindo para melhor a conscientização da população sobre o tema.

Por todo exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.



Aurélio Nomura
Vereador PSDB